



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE MIRANORTE - TO

LEI MUNICIPAL N° 458 DE 05 DE JANEIRO DE 2018

ANO VI - MIRANORTE, TERÇA - FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2023 - N° 1239



SUMÁRIO

	PÁGINAS
DECRETO 240/2023	01
DECRETO 241/2023	01
DECRETO 242/2023	01
DECRETO 243/2023	02
DECRETO 244/2023	02
PORTARIA N° 159/2023	02
EXTRATO DE CONTRATO	02
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO	02

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO 240/2023

Miranorte-TO, 05 de setembro de 2023

“Dispõe sobre a rescisão/exoneração do contrato/servidor por tempo determinado e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Miranorte-TO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, tendo em vista as regras e princípios que disciplinam a administração pública impostos pelo artigo 37 e seus incisos da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que o Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, poderá ser rescindido/exonerado, antecipada e unilateralmente, conforme o disposto em seu inciso V da Cláusula oitava, nos termos do Princípio da Conveniência e Interesse Público;

DECRETA:

Art. 1º - Fica rescindido o Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público nº334/2023, constante no Decreto nº232/2023 de 08 de agosto de 2023, publicado no DOEM nº1219 de 08/08/2023, e exonerado(a) do cargo de Monitor de Jornada Ampliada, Geane Caitano de Moraes, CPF 029.631.031-07, a partir do dia 05 de setembro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Miranorte-TO, aos 05 dias do mês de setembro de 2023.

ANTONIO CARLOS MARTINS REIS
Prefeito Municipal



Antonio Carlos Martins Reis
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 241/2023

Miranorte-TO, 05 de setembro de 2023

“Dispõe sobre a rescisão/exoneração do contrato/servidor por tempo determinado e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Miranorte-TO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, tendo em vista as regras e princípios que disciplinam a administração pública impostos pelo artigo 37 e seus incisos da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que o Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, poderá ser rescindido/exonerado, antecipada e unilateralmente, conforme o disposto em seu inciso V da Cláusula oitava, nos termos do Princípio da Conveniência e Interesse Público;

DECRETA:

Art. 1º - Fica rescindido o Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público nº335/2023, constante no Decreto nº237/2023 de 18 de agosto de 2023, publicado no DOEM nº1227 de 18/08/2023, e exonerado(a) do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Hellen Araújo Guimarães, CPF 058.962.571-39, a partir do dia 05 de setembro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Miranorte-TO, aos 05 dias do mês de setembro de 2023.

ANTONIO CARLOS MARTINS REIS
Prefeito Municipal

DECRETO 242/2023

Miranorte-TO, 05 de setembro de 2023

“Dispõe sobre a rescisão/exoneração do contrato/servidor por tempo determinado e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Miranorte-TO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, tendo em vista as regras e princípios que disciplinam a administração pública impostos pelo artigo 37 e seus incisos da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que o Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, poderá ser rescindido/exonerado, antecipada e unilateralmente, conforme o disposto em seu inciso V da Cláusula oitava, nos termos do Princípio da Conveniência e Interesse Público;

DECRETA:

Art. 1º - Fica rescindido o Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público nº333/2023, constante no Decreto nº227/2023 de 03 de agosto de 2023, publicado no DOEM nº1216 de 03/08/2023, e exonerado(a) do cargo de Merendeira, Mary June Aguiar Pinto, CPF 546.717.951-91, a partir do dia 05 de setembro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Miranorte-TO, aos 05 dias do mês de setembro de 2023.

ANTONIO CARLOS MARTINS REIS
Prefeito Municipal

DECRETO 243/2023

Miranorte-TO, 05 de setembro de 2023

“Dispõe sobre a contratação de servidor municipal, por tempo determinado para suprir déficit no setor da Saúde, Educação, Infraestrutura e Outros e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Miranorte, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições legais, valendo da franquía do art. 5º da Lei Municipal nº. 182 de 07 de abril de 2.006, particularmente considerando a necessidade de proceder à contratação de servidores municipais, por conveniência do Interesse Público, no Quadro de Pessoal Civil, de caráter temporário, desta Municipalidade.

DECRETA:

Art. 1º - Na forma do art. 5º da Lei Municipal nº. 182/06, para suprimento de déficit no setor da Secretaria Municipal de Educação, ficam contratados por tempo determinado, os profissionais, conforme demonstrativo abaixo:

PROFESSORES	CARGO	CARGA HORÁRIA	ADMISSÃO
Ana Carolina Fernandes da Silva	P-II	108	05/09 a 22/12/2023
Ivones Paranaguá de Almeida	P-I	126	05/09 a 22/12/2023
Maria Socorro Bruto Chavier	P-II	90	05/09 a 22/12/2023

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Miranorte-TO, aos 05 dias do mês de setembro de 2023.

Antonio Carlos Martins Reis
Prefeito Municipal

DECRETO 244/2023

Miranorte-TO, 05 de setembro de 2023

“Dispõe sobre a contratação de servidor municipal, por tempo determinado para suprir déficit no setor da Saúde, Educação, Infraestrutura e Outros e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Miranorte, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições legais, valendo da franquía do art. 5º da Lei Municipal nº. 182 de 07 de abril de 2.006, particularmente considerando a necessidade de proceder à contratação de servidores municipais, por conveniência do Interesse Público, no Quadro de Pessoal Civil, de caráter temporário, desta Municipalidade.

DECRETA:

Art. 1º - Na forma do art. 5º da Lei Municipal nº. 182/06, para suprimento de déficit no setor da Secretaria Municipal de Educação, fica contratado por tempo determinado, a partir de 06 de setembro de 2023 a 22 de dezembro de 2023, os (as) profissionais, conforme demonstrativo abaixo:

NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA
Aline Rocha	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas semanais
Elaine Cristina da Silva Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas semanais
Leília de Souza Bezerra	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas semanais

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Miranorte-TO, aos 05 dias do mês de setembro de 2023.

Antonio Carlos Martins Reis
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 159/2023

Miranorte-TO, 05 de setembro de 2023

“Altera Carga Horária de Servidor Municipal Temporário do Setor da Educação e dá outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Miranorte, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e o contido no § 2º do Art. 34º, da Lei Municipal nº. 356/2013 de 23 de setembro de 2013;

Considerando a necessidade de ampliar a carga horária mensal, em caráter temporário, de Professores concursados e/ou Contratados temporariamente da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando o Princípio do Interesse Público e Conveniência;

RESOLVE:

Art. 1º - REDUZIR, a carga horária mensal dos servidores(as) conforme abaixo discriminado, a partir do dia 04 de setembro de 2023.

Nome	Cargo	C. H. Mensal Atual	C. H. Mensal a alterar
Erika Nascimento Lucena	Professora PII	153	135
Flavio Pereira Maciel	Professor PII	153	135
Ricardo Nogueira Mota	Professor PII	153	126

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Miranorte-TO, aos 04 dias do mês de setembro de 2023.

ANTONIO CARLOS MARTINS REIS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato de Contrato nº 056/2023, firmado em 05.09.2023, entre o Fundo Municipal da Educação de Miranorte e a empresa J. A. DOS SANTOS, CNPJ: 22.150.004/0001-99; b) Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (GÁS DE COZINHA) A SER UTILIZADO NAS CANTINAS ESCOLARES MUNICIPAIS, PARA A PREPARAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; c) Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002, subsidiada no que couber pela Lei 8.666/1993; d) Pregão Presencial 005/2023; e) Vigência: 12 meses a partir da Ordem de Compra; f) Valor: O preço total para aquisição será no valor de R\$ 58.500,00 (Cinquenta e oito mil quinhentos reais); g) Signatários: pela Contratante, Sra. Celia Marques da Silva e pela Contratada, representada por Jilton Alves dos Santos.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Espécie: Ata de Registro de Preço 029/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (GÁS DE COZINHA) A SER UTILIZADO NAS CANTINAS ESCOLARES MUNICIPAIS, PARA A PREPARAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme quantidades e especificações constantes do ANEXO I, Fornecedor registrado com o seguinte preço por item: J. A. DOS SANTOS, CNPJ: 22.150.004/0001-99, 460 unidades, com valor total R\$ 58.500,00 (Cinquenta e oito mil e quinhentos reais). A discriminação do item encontram-se na Ata de Registro de Preços 029/2023 no Pregão Presencial 005/2023. Validade 12 meses.

Miranorte – TO, 05 de setembro de 2023

Celia Marques da Silva
Gestora Municipal de Educação